EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 771/2025

LINHARES -ES 08 de AGOSTO de 2025

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO ENTULHO NA RUA DA PRAIA – COMUNIDADE LAGOA DA VIÚVA - LINHARES-ES

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310037003400370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do vereador, inúmeros pedidos realizados pelos moradores do **COMUNIDA LAGOA DA VIÚVA,** que mediante a este problema provocaram a **CÂMARA MUNICIPAL**, através do vereador em questão solicitando ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** através da secretaria responsável do município de **LINHARES-ES**, o pronto atendimento da **INDICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO ENTULHO NA RUA DA PRAIA – COMUNIDADE LAGOA DA VIÚVA - LINHARES-ES**. Nós acreditamos e confiamos que este pedido será atendido pelos entes envolvidos.

O recolhimento do entulho é essencial para a saúde, segurança e qualidade de vida da comunidade. Ao remover restos de construção, galhos e outros materiais acumulados, evita-se a obstrução da rua, prevenindo acidentes e facilitando o trânsito. Além disso, o descarte adequado do entulho ajuda a prevenir a proliferação de insetos e roedores que podem transmitir doenças. Também contribui para a preservação do meio ambiente, evitando a poluição do solo e da água, e mantém a estética e o bem-estar dos espaços públicos, valorizando a região e promovendo um ambiente mais saudável para todos.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003700340037003900 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003700340037003900 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003700340037003900 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310037003400370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003700340037003900 3A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **11/08/2025 16:57**
Checksum: **997F9B4549745F37BFB20B628240FC2EE1339CD306315B6D065FE338BE394C40**

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003700340037003900 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.